

LEI Nº 404/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 72.500,00 PARA CONCESSÃO DE 29 (vinte e nove) BOLSAS MENSAL DO PROGRAMA MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, por anulação de dotação aprovado pela Lei nº 0389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$: 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUBRICA:

12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
2009- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2093- PROGRAMA BOLSA MEDIADOR DA APRENDIZAGEM
33.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes 72.500,00
FR- 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

TOTAL (R\$): 72.500,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por anulação de Dotação, conforme descrito abaixo:

06.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUBRICA:

12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
2009- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2047- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
33.90.30- Material de Consumo 40.0000,00
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 8.500,00
FR- 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
2044- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE
33.90.30- Material de Consumo 24.000,00
FR- 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

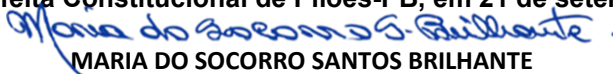
TOTAL (R\$): 72.500,00

Art. 3º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 21 de setembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita